



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.944, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo conceder transporte e efetuar gastos com a XI Copa Integração de Futsal – Edição 2022.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às equipes de futsal do CMD Vila Maria, que participarão da XI Copa Integração de Futsal – Edição 2022.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio do Município ou terceirizado.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com a arbitragem, segurança, material de consumo e alimentação dos jogos da XI Copa Integração de Futsal que acontecerão em Vila Maria, até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme descrito abaixo:

Arbitragem	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Segurança	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Material de consumo e alimentação	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3.º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria